

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

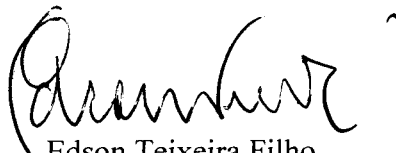
MENSAGEM Nº 065, DE 19 DE JUNHO DE 2023

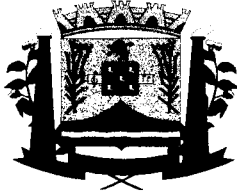
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho anexo, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *“autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências”*.

O projeto de lei em referência tem origem em solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Ubá, consoante TCA-05/2023 de cópia anexa, e tem por objetivo a abertura de crédito adicional ao orçamento municipal, no âmbito do Poder Legislativo, para despesas de aquisição de imóvel.

Atenciosamente,


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 93/2023

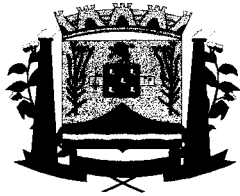
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá, recurso destinado à aquisição de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ubá, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	01	Câmara Municipal de Ubá
Unidade	01	Gabinete da Câmara
Subunidade	01	Gabinete da Câmara
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0101	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	NOVO	Aquisição de Imóvel para Câmara Municipal de Ubá
Elemento despesa	4490.61	Aquisição de Imóveis
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor (R\$)	1.168.000,00	Um milhão e sessenta e oito mil reais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01 01 01	01 031 0001 4.001	3390.14	Ficha 008	R\$ 100.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.001	3390.30	Ficha 009	R\$ 100.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.001	3390.33	Ficha 010	R\$ 30.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.001	3390.34	Ficha 011	R\$ 40.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.001	3390.36	Ficha 012	R\$ 25.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.001	3390.47	Ficha 016	R\$ 50.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.001	4490.52	Ficha 018	R\$ 200.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.002	3190.04	Ficha 019	R\$ 60.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.002	3190.11	Ficha 020	R\$ 80.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.002	3191.13	Ficha 022	R\$ 25.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.002	3390.33	Ficha 026	R\$ 15.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.002	3390.36	Ficha 027	R\$ 10.000,00	DR 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

01 01 01	01 031 0001 4.002	3390.39	Ficha 028	R\$ 10.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0001 4.002	3390.47	Ficha 030	R\$ 7.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3190.13	Ficha 034	R\$ 18.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3390.14	Ficha 037	R\$ 25.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3390.30	Ficha 038	R\$ 25.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3390.33	Ficha 039	R\$ 14.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3390.36	Ficha 040	R\$ 14.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3390.39	Ficha 041	R\$ 25.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 4.005	3390.47	Ficha 043	R\$ 7.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 3.001	4490.52	Ficha 045	R\$ 115.000,00	DR 1500
01 01 01	01 031 0101 3.002	4490.51	Ficha 046	R\$ 153.000,00	DR 1500
01 01 01	01 364 0001 4.004	3390.18	Ficha 047	R\$ 20.000,00	DR 1500

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 19 de junho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL						TCA Nº	05/2023
☐ Suplementar		☐ Extraordinário		☒ Especial			
☐ Superávit Financeiro		☒ Anulação		☐ Excesso de Arrecadação			
UNIDADE(S) GESTORA(S): Câmara Municipal de Ubá						DATA:	06/06/2023
CLASSIFICAÇÃO FUNIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (RS)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL	
01 01 01 031 0001 4.001 4490.61	Nova	1500	0,00		1.168.000,00	1.168.000,00	
01 01 01 031 0101 4.001 3390.14	008	1500	142.235,19	100.000,00		42.235,19	
01 01 01 031 0101 4.001 3390.30	009	1500	167.699,20	100.000,00		67.699,20	
01 01 01 031 0101 4.001 3390.33	010	1500	38.300,00	30.000,00		8.300,00	
01 01 01 031 0101 4.001 3390.34	011	1500	50.000,00	40.000,00		10.000,00	
01 01 01 031 0101 4.001 3390.36	012	1500	30.000,00	25.000,00		5.000,00	
01 01 01 031 0101 4.001 3390.47	016	1500	75.923,20	50.000,00		25.923,20	
01 01 01 031 0101 4.001 4490.52	018	1500	376.700,01	200.000,00		176.700,01	
01 01 01 031 0101 4.002 3190.04	019	1500	61.800,00	60.000,00		1.800,00	
01 01 01 031 0101 4.002 3190.11	020	1500	179.202,72	80.000,00		99.202,72	

01 01 01 031 0101 4.002 3191.13	022	1500	30.000,00	25.000,00		5.000,00
01 01 01 031 0101 4.002 3390.33	026	1500	18.500,00	15.000,00		3.500,00
01 01 01 031 0101 4.002 3390.36	027	1500	17.500,00	10.000,00		7.500,00
01 01 01 031 0101 4.002 3390.39	028	1500	18.000,00	10.000,00		8.000,00
01 01 01 031 0101 4.002 3390.47	030	1500	7.400,00	7.000,00		400,00
01 01 01 031 0101 4.005 3190.13	034	1500	20.000,00	18.000,00		2.000,00
01 01 01 031 0101 4.005 3390.14	037	1500	28.500,00	25.000,00		3.500,00
01 01 01 031 0101 4.005 3390.30	038	1500	28.500,00	25.000,00		3.500,00
01 01 01 031 0101 4.005 3390.33	039	1500	14.850,00	14.000,00		850,00
01 01 01 031 0101 4.005 3390.36	040	1500	14.850,00	14.000,00		850,00
01 01 01 031 0101 4.005 3090.39	041	1500	28.500,00	25.000,00		3.500,00
01 01 01 031 0101 4.005 3390.47	043	1500	7.400,00	7.000,00		400,00
01 01 01 031 01013.001 4490.52	045	1500	120.000,00	115.000,00		5.000,00
01 01 01 031 01013.002 4490.52	046	1500	203.000,00	153.000,00		50.000,00
01 01 01 364.0001.4004 3390.18	047	1500	25.000,00	20.000,00		5.000,00

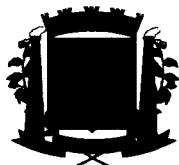
JUSTIFICATIVA : Para prever as despesas de aquisição de um imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ubá.

Obs: A Ficha 008 elemento 3.3390.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil da PM de Ubá corresponde a Ficha 006 da Câmara Municipal de Ubá ; A Ficha 009 -elemento 3.3390.30.00.0.00 – Material de Consumo da PM de Ubá corresponde a Ficha 007 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 010 elemento 3.3390.33.00.00.00 – Passagens de Despesas com Locomoção da PM de Ubá corresponde a Ficha 008 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 012 elemento 3.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física da PM de Ubá corresponde

a Ficha 009 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 016 elemento 3.3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas da PM Ubá corresponde a Ficha 013 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 018 elemento 3.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente da PM de Ubá corresponde a Ficha 015 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 019 - elemento 3.3190.04.00.00.00 – Contratação por Prazo Determinado da PM de Ubá corresponde a Ficha 016 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 020 elemento 3.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil da PM de Ubá corresponde a Ficha 017 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 022 elemento 3.3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais da PM de Ubá corresponde a Ficha 019 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 026 elemento 3.3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção da PM de Ubá corresponde a Ficha 023 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 027 elemento 3.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física da PM de Ubá corresponde a Ficha 024 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 028 elemento 3.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da PM de Ubá corresponde a Ficha 025 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 030 elemento 3.3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas da PM de Ubá corresponde a Ficha 027 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 034 elemento 3.3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais da PM corresponde a Ficha 031 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 037 elemento 3.3390.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil da PM de Ubá corresponde a Ficha 034 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 038 elemento 3.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo da PM de Ubá corresponde a Ficha 035 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 039 elemento 3.3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção da PM de Ubá corresponde a Ficha 036 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 040 elemento 3.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física da PM de Ubá corresponde a Ficha 037 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 041 elemento 3.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da PM de Ubá corresponde a Ficha 038 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 043 elemento 3.3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas da PM de Ubá corresponde a Ficha 040 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 045 elemento 3.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente da PM de Ubá corresponde a Ficha 042 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 046 elemento 3.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações da PM de Ubá corresponde a Ficha 043 da Câmara Municipal de Ubá; A Ficha 047 elemento 3.3390.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes da PM de Ubá corresponde a Ficha 044 da Câmara Municipal de Ubá.

CONTA BANCARIA: --	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12): --
PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Ordenador da Despesa  José Roberto Filgueiras Presidente da Câmara Municipal de Ubá	Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DGO) Recebido em: ____/____/20____ (Carimbo e Assinatura)	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO)	
		Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	
		Lançado no Sistema?	



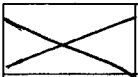
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

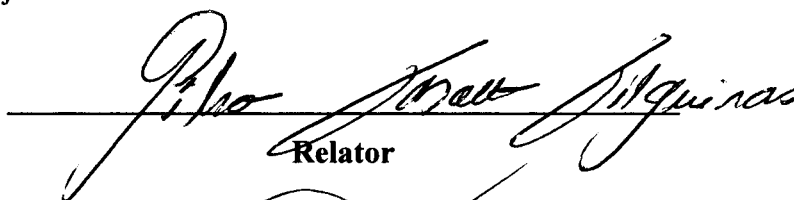
PROJETO DE LEI N.º 93/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

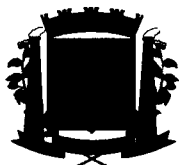
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 19 de junho de 2023.


Relator


José Maria Fernandes
Presidente



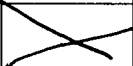
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 93/2023

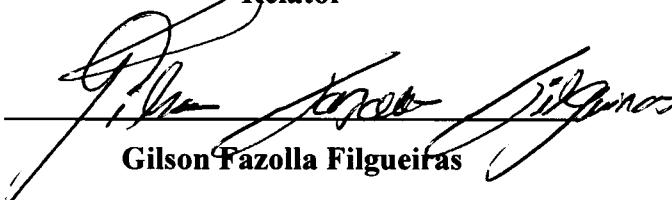
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 19 de junho de 2023.



Relator

Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente